

DECRETO EXECUTIVO Nº 629/2002 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.584,50 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0009.2.064 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCUL.ESTADO	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 454,16
3.3.90.39.12.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 5.630,34
TOTAL	R\$ 6.584,50

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.066 - MANUT.SERV. DE SAÚDE,ASSIST.MÉDICA E ENFERM,ODONT,AMBULAT. E SANIT.	
3.3.90.39.14.00 - DIÁRIAS	R\$ 159,43
10.301.0035.2.067 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 340,57
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCUL.ESTADO	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.439,50
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.040,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.605,00
TOTAL	R\$ 6.584,50

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Novembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento